

RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 388/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.05.29 14:56:25
-03'00'

Assinado eletronicamente

**Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18ª RS	ABATIÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
18ª RS	ABATIÁ	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
11ª RS	ALTAMIRA DO PARANÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
11ª RS	ALTAMIRA DO PARANÁ	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
12ª RS	ALTÔNIA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	AMAPORA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
14ª RS	AMAPORA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
15ª RS	ÂNGULO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	ÂNGULO	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
22ª RS	ARAPUA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
11ª RS	ARARUNA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
02ª RS	ARAUCÁRIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	ATALAIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
02ª RS	BALSA NOVA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
08ª RS	BARRACAO	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
08ª RS	BARRACAO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
17ª RS	BELA VISTA DO PARAÍSO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
05ª RS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
16ª RS	BOM SUCESSO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	BORRAZÓPOLIS	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	BORRAZÓPOLIS	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	CAFELÂNDIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
10ª RS	CAFELÂNDIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
19ª RS	CAMBARÁ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
19ª RS	CAMBARÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
02ª RS	CAMPO MAGRO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
22ª RS	CÂNDIDO DE ABREU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
08ª RS	CAPANEMA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
19ª RS	CARLÓPOLIS	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
13ª RS	CIDADE GAÚCHA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00

10ª RS	CORBÉLIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	CORBÉLIA	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
07ª RS	CORONEL VIVIDA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
11ª RS	CORUMBATAÍ DO SUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
11ª RS	CORUMBATAÍ DO SUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	CRUZEIRO DO SUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
21ª RS	CURIÚVA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
20ª RS	DIAMANTE D'OESTE	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
12ª RS	ESPERANÇA NOVA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
12ª RS	ESPERANÇA NOVA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	FAXINAL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
16ª RS	FAXINAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
11ª RS	FÊNIX	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
04ª RS	FERNANDES PINHEIRO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
19ª RS	FIGUEIRA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
19ª RS	GUAPIRAMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
19ª RS	GUAPIRAMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
17ª RS	GUARACI	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
12ª RS	ICARAÍMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 100.000,00
12ª RS	ICARAÍMA	REFORMA UBS	R\$ 50.000,00
15ª RS	IGUARAÇU	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
10ª RS	IGUATU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
13ª RS	INDIANÓPOLIS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
03ª RS	IPIRANGA	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
04ª RS	IRATI	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
18ª RS	ITAMBARACÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
18ª RS	ITAMBARACÁ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00

22ª RS	JARDIM ALEGRE	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	JARDIM OLINDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
14ª RS	JARDIM OLINDA	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
11ª RS	JURANDA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 350.000,00
11ª RS	JURANDA	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	LINDOESTE	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
11ª RS	LUIZIANA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
11ª RS	LUIZIANA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
22ª RS	LUNARDELLI	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
15ª RS	MANDAGUAÇU	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	MANDAGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
15ª RS	MANDAGUARI	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	MARILENA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
16ª RS	MARUMBI	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
09ª RS	MATELÂNDIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
09ª RS	MATELÂNDIA	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
11ª RS	MOREIRA SALES	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
11ª RS	MOREIRA SALES	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
15ª RS	NOVA ESPERANÇA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
08ª RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
20ª RS	NOVA SANTA ROSA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
20ª RS	NOVA SANTA ROSA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
15ª RS	OURIZONA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 200.000,00
03ª RS	PALMEIRA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
20ª RS	PALOTINA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
01ª RS	PARANAGUÁ	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
07ª RS	PATO BRANCO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
06ª RS	PAULO FRONTIN	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
12ª RS	PEROBAL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00

19ª RS	PINHALÃO	REFORMA UBS	R\$ 250.000,00
19ª RS	PINHALÃO	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
17ª RS	PITANGUEIRAS	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
08ª RS	PLANALTO	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
08ª RS	PLANALTO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
03ª RS	PORTO AMAZONAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	PORTO RICO	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
14ª RS	PORTO RICO	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 150.000,00
14ª RS	PORTO RICO	REFORMA UBS	R\$ 100.000,00
06ª RS	PORTO VITÓRIA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 500.000,00
06ª RS	PORTO VITÓRIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
14ª RS	QUERÊNCIA DO NORTE	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 300.000,00
19ª RS	RIBEIRAO CLARO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
04ª RS	RIO AZUL	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00
13ª RS	RONDON	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
16ª RS	SABÁUDIA	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
14ª RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
10ª RS	SANTA LÚCIA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 320.000,00
10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
09ª RS	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
18ª RS	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
14ª RS	SAO CARLOS DO IVAÍ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
07ª RS	SÃO JOÃO	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
14ª RS	SAO JOAO DO CAIUÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
22ª RS	SAO JOAO DO IVAÍ	REFORMA UBS	R\$ 200.000,00
22ª RS	SAO JOAO DO IVAÍ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
03ª RS	SAO JOAO DO TRIUNFO	UBS TIPO III	R\$ 1.350.000,00
19ª RS	SAO JOSÉ DA BOA VISTA	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
20ª RS	SAO JOSÉ DAS PALMEIRAS	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
13ª RS	SAO MANOEL DO PARANÁ	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 400.000,00
20ª RS	SAO PEDRO DO IGUAÇU	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
18ª RS	SAPOPEMA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
17ª RS	SERTANÓPOLIS	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
14ª RS	TAMBOARA	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00

12ª RS	TAPIRA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
04ª RS	TEIXEIRA SOARES	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
21ª RS	TELÊMACO BORBA	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
14ª RS	TERRA RICA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 350.000,00
02ª RS	TIJUCAS DO SUL	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00
12ª RS	UMUARAMA	AMPLIAÇÃO UBS	R\$ 300.000,00
12ª RS	UMUARAMA	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	VERÊ	REFORMA UBS	R\$ 300.000,00
08ª RS	VERÊ	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
12ª RS	XAMBRÊ	UBS TIPO APOIO RURAL	R\$ 250.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	74884/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 948/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_0948_2025.rtf 463,50 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	03/06/2025 14:50	
Data de publicação		
 04/06/2025 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		03/06/25 14:57
		 N° da Edição do Diário: 11916
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	